

RESOLUÇÃO CME Nº 120 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Paulo Gontijo, para as modalidades: Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206, tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME nº 26/2022 e Parecer CME nº 42 de 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a Renovação de Funcionamento da **Escola Municipal Paulo Gontijo**, localizada à BR 050, KM 113, zona rural, Assentamento Vista Alegre no Município de Cristalina Goiás – para a modalidade Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais, anos finais), por 03 (três) anos com vencimento em 30 de novembro de 2025.

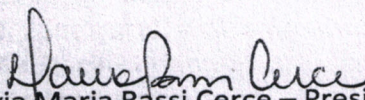
Art. 2º- Determinar que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º- Em todos os documentos referentes a Educação Infantil expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉSIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.


Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ednalva Pereira de Melo
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

